



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 25 de julho de 2023  
(OR. en)

11731/23

EDUC 310  
JEUN 202  
DIGIT 136  
FIN 769

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 11/2023 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Apoio da União à digitalização das escolas: investimentos importantes, mas a utilização dos fundos da UE pelos Estados-Membros carece de orientação estratégica"

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho em epígrafe, aprovadas pelo Conselho (Agricultura e Pescas) na sua reunião de 25 de julho de 2023.

**Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 11/2023 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Apoio da União à digitalização das escolas: investimentos importantes, mas a utilização dos fundos da UE pelos Estados-Membros carece de orientação estratégica"**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. TOMA NOTA do Relatório Especial n.º 11/2023 do Tribunal de Contas Europeu<sup>1</sup> e das respostas detalhadas da Comissão que acompanham o relatório.
2. SALIENTA a plena responsabilidade dos Estados-Membros pela conceção das políticas de educação e formação e pela organização das suas escolas.
3. RECONHECE que as medidas da UE podem apoiar os Estados-Membros, as autoridades a todos os níveis e os prestadores de educação e formação nos seus esforços de digitalização e SUBLINHA o papel da União Europeia no que toca a complementar e apoiar as ações dos Estados-Membros através da utilização de diversos fundos da UE.
4. SUBLINHA a importância de uma abordagem ampla da digitalização nas escolas, inclusive em matéria de infraestruturas, equipamentos, conectividade, conteúdos e métodos pedagógicos, e de promover as competências digitais entre os professores, formadores, outro pessoal da educação e formação e dirigentes escolares, nomeadamente através da oferta de educação e formação contínuas.
5. RECONHECE que foram realizados muitos esforços nos Estados-Membros e a nível da UE para promover a educação e as competências digitais, por exemplo através do programa Erasmus+, do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, dos Planos de Ação para a Educação Digital 2018-2020 e 2021-2027, do Grupo de Trabalho sobre a Educação Digital (DELTA) e do diálogo estruturado sobre educação e competências digitais conduzido pela Comissão em 2022, e através de diversos instrumentos desenvolvidos no contexto da UE.

---

<sup>1</sup> Para efeitos do Relatório Especial n.º 11/2023 do Tribunal de Contas Europeu, foi realizada uma avaliação mais aprofundada centrada especificamente nas ações empreendidas para apoiar a educação digital nas escolas de seis Estados-Membros: Alemanha (Renânia do Norte-Vestefália), Áustria, Croácia, Grécia, Itália e Polónia.

6. CONCORDA com o Tribunal de Contas Europeu em que:

- a educação digital prepara os alunos para prosperarem na vida, tornarem-se cidadãos empenhados e integrarem-se no mercado de trabalho;
- a educação e as competências digitais, bem como a disponibilidade de infraestruturas e equipamentos digitais, tornaram-se ainda mais pertinentes em todos os níveis de ensino desde a eclosão da pandemia de COVID-19;
- os Estados-Membros podem utilizar o apoio financeiro da UE para a digitalização das escolas através de vários instrumentos, cada um com os seus objetivos e características específicos, como o programa Erasmus+, os fundos da política de coesão, o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e o Mecanismo Interligar a Europa;
- há margem para melhorar a utilização do financiamento da UE para a digitalização nas escolas.

7. CONSIDERA que as recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas Europeu são pertinentes e podem contribuir para as ambições dos Estados-Membros de apoiar, se for caso disso, a digitalização das escolas, mas LAMENTA que as estatísticas baseadas nas pessoas apresentadas no Relatório Especial não estejam sistematicamente desagregadas por sexo. O Conselho RECONHECE a falta de dados exaustivos sobre o estado das infraestruturas digitais nas escolas; no entanto, no que se refere à recomendação 3, alínea a), o Conselho SALIENTA a importância de evitar um aumento dos encargos administrativos para os Estados-Membros, enquanto no que se refere à recomendação 3, alínea b), o Conselho SUBLINHA a importância de respeitar as prioridades e estratégias de cada Estado-Membro no domínio da educação e da digitalização.

8. CONGRATULA-SE com a intenção da Comissão de:
- promover mais ativamente as ações da UE no âmbito do Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027 e reforçar o impacto das parcerias estratégicas;
  - tomar medidas, consoante o caso e em estreita cooperação com os Estados-Membros, para reforçar a ligação entre os objetivos do Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027, o apoio da UE e as estratégias nacionais e regionais para a digitalização das escolas;
  - tomar medidas, consoante o caso e em estreita cooperação com os Estados-Membros, para reforçar a ligação entre o apoio da UE à digitalização das escolas e objetivos, necessidades e efeitos generalizáveis claramente definidos para as escolas, estabelecidos nos Estados-Membros.
9. REGISTA a intenção da Comissão de recolher periodicamente dados atualizados a fim de acompanhar de perto a conectividade efetiva das escolas e prestar informações sobre os resultados.
10. SALIENTA, no entanto, que as ações da Comissão devem ser levadas a cabo tendo devidamente em conta a subsidiariedade e as circunstâncias nacionais e que a recolha de dados e o acompanhamento devem ser realizados em estreita cooperação com os Estados-Membros.
11. REAFIRMA o seu compromisso de trabalhar em conjunto para reforçar a preparação digital dos sistemas de educação e formação nos Estados-Membros, por exemplo através da partilha de boas práticas, de atividades de aprendizagem entre pares e da promoção de projetos de cooperação entre prestadores de educação e formação.
12. AGUARDA COM EXPECTATIVA a realização de debates orientados para o futuro, no contexto da educação e das competências digitais, através de iniciativas como as propostas, apresentadas pela Comissão, de recomendação do Conselho relativa aos principais fatores facilitadores do êxito da educação e da formação digitais e de recomendação do Conselho relativa à melhoria da oferta de competências digitais na educação e na formação.